

**MUNICÍPIO DE SILVES****Aviso n.º 11058/2021**

Sumário: Revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines.

Revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines

Filipa Faria, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Sines, deliberou em reunião pública, de 30 de abril de 2021, determinar o início do procedimento relativo à revisão e a sua sujeição a avaliação de impacte ambiental, do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, aprovado por deliberação da assembleia municipal de Sines de 31 de outubro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 217, de 07 de novembro, pelo edital n.º 1090/2008, nos termos do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que deverá estar concluído no prazo de dois anos.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram no Balcão Único da Câmara Municipal de Sines, sito no Largo Ramos da Costa n.º 21 A, entre as 09,00h e as 15,00h, ou na página oficial da Câmara Municipal de Sines em www.sines.pt, e apresentar, por escrito, eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, até ao termo do prazo referido.

Para constar se passou o presente aviso a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

13 de maio de 2021. — A Vereadora, *Filipa Faria*.

Deliberação

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines;

Certifico, para os efeitos legais, que da Ata n.º 10/2021, relativa à Reunião Extraordinária Pública de 30 de abril de 2021, consta o ponto:

Ponto 3 — Divisão de Ordenamento do Território — Início do procedimento de revisão do PUZIL S; de suspensão parcial do PUZIL S e de adoção de medidas preventivas para a área suspensa;

Presente proposta com registo de entrada n.º 5626, datado 12.04.2021, de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, nos seguintes termos:

- a) Determinar o início do procedimento de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines;
- b) Determinar a sua sujeição a avaliação ambiental;
- c) Estabelecer o prazo de dois anos para a alteração do Plano e;
- d) Deliberar a abertura de uma fase de participação preventiva de quinze dias.

Ainda, nos termos da proposta de suspensão parcial do PUZILS e adoção de medidas preventivas, é proposto:

- a) Aprovar a suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, em particular do disposto nos seus artigos 29.º e 34.º, para a área de 9022,00 m², pelo prazo de dois anos, de acordo com a planta que se junta como. Anexo III;
- b) Estabelecer medidas preventivas para a área delimitada em planta que se junta como anexo III e com o conteúdo constante no regulamento incluído na Proposta de Suspensão Parcial do PUZILS e adoção de medidas Preventivas pelo prazo de dois anos.



A Sra. Vereadora Filipa Faria (PS), informou que a presente proposta volta novamente a aprovação da Câmara, porque segundo a Lei o procedimento deve ser aprovado em Reunião de Câmara Pública e por lapso a mesma foi apreciada e votada na reunião de câmara ordinária de 15 de abril de 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines revoga por unanimidade a deliberação anterior tomada a 15.04.2021, assim a Câmara Municipal de Sines delibera por unanimidade aprovar a presente proposta.

Sines, 13 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara, *Nuno Mascarenhas*.

614257112